

IV- JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS
LEVERGENSE (JEML)



**Realização: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
ESPORTE E LAZER.**

Data: 17, 18 e 19 de Maio de 2014.

**IV- JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS
LEVERGENSE (JEML)
SANTO ANTONIO DO LEVERGER MATO GROSSO**

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I - DA ORGANIZAÇÃO

Art.1º Este Regulamento é o conjunto das disposições que regem as atividades e competições dos Jogos Escolares do Município de Santo Antonio do Leverger

Art.2º Os **JEML** têm por finalidade estimular a prática esportiva em todas as escolas públicas do Estado (municipais, estaduais e federais) e a mobilização da comunidade escolar em prol do esporte educacional.

Art.3º Os **JEML** são promovidos pela Secretaria Municipal de Educação Esporte e Lazer, através da Coordenação de esporte e membros da secretaria municipal.

Art.4º A execução dos **JEML** se justifica por proporcionar aos alunos da rede pública escolar a prática do esporte educacional e com esta prática, reforçar a sua cidadania, direcionando-os à construção de um mundo melhor, livre de qualquer tipo de discriminação, através de compreensão mútua, fraternidade, solidariedade e cultura da paz, dando continuidade ao processo pedagógico vivenciado nas escolas. Com os **JEML**, pretende-se a construção de valores, conceitos e a vivência de realidades diferentes daquelas de seu cotidiano.

Art. 5º São objetivos dos **JEML**:

I - fomentar a prática do esporte educacional, contextualizando-o como meio de educação;

II - estimular a iniciação e valorizar a prática esportiva entre os estudantes da rede pública de ensino;

III - contribuir para o desenvolvimento integral do estudante como ser social, estimulando o pleno exercício da cidadania através do esporte;

IV - promover a prática esportiva como lazer, valorizando o tempo livre do estudante;

V - incentivar a integração entre a escola e a comunidade escolar, através das atividades esportivas, reforçando o espírito de grupo entre as escolas participantes;

VI - possibilitar a identificação de novos talentos esportivos.

Art. 6º Os **JEML** serão desenvolvidos nas Categorias **A E B**

CATEGORIA A – NASCIDO EM: 1997, 1998, 1999.

CATEGORIA B – NASCIDO EM: 2000, 2001, 2002.

Art. 7º Os **JEML** serão realizados nas seguintes modalidades esportivas:

I – Basquetebol: masculino e feminino;

II – Futsal: masculino e feminino;

III – Handebol: masculino e feminino;

IV – Voleibol: masculino e feminino;

Art. 8º Os Jogos Escolares municipais se desenvolverá no mês de maio nos dias **17, 18, 19** do ocorrente ano.

Art. 9º A coordenação dos jogos oferecerá: alimentação e alojamento nos dias **17, 18, 19** de maio obs.[ficara na responsabilidade da instituição escolar o translado do aluno para a sede onde será realizado os jogos] os atletas deveram trazer: colchões, pratos, talheres e pertences pessoas .

Art. 10. A Coordenação Geral dos **JEML** será o órgão máximo durante a realização do evento, responsável maior Secretaria Municipal de Educação de Esporte e Lazer.

CAPÍTULO II - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO

Art. 11. Poderão participar dos **JEML** os (as) estudantes regularmente matriculados em escolas públicas (municipais, estaduais e federais), nascidos entre **1997 a 2002**.

ART.12. Não poderão participar estudantes que concluíram o Ensino Médio a, escola deverá observar que os atletas deverão estar matriculados até **31 de março de 2014**.

Art. 13. Os (as) atletas poderão participar de apenas **uma** modalidade esportiva. Sendo distribuído com o numero Maximo e mínimo por equipe:

Modalidade	Mínimo	Maximo
FUTSAL	0	10
BASQUETEBOL	0	10
HANDEBOL	0	14
VOLEIBOL	0	12

Art. 14. Só poderá participar dos jogos alunos com carteira de identidade, mediante a apresentação na inscrição da escola junto ao órgão responsável pelo evento e durante todas as partidas dos jogos **2014**.

Art. 15. A comprovação da condição de aluno (a) da escola será feita através da ficha padrão do evento, contendo a relação nominal, na qual deve conter:

I - o nome completo do aluno, a data de nascimento e o número de um documento de identificação;

II - o nome completo do (s) responsável (is) técnico (s) titular (es), o número do documento de identificação e assinatura (s);

III - o carimbo e a assinatura do (a) Secretário (a) e do (a) Diretor (a) da Escola.

Parágrafo único. A relação deverá ser digitada, ou datilografada, obrigatoriamente, e encaminhada pela escola à Coordenadoria dos jogos até o prazo, determinado pelo órgão responsável pelos jogos **JEML** na data de **30 de abril de 2014** na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 16. As inscrições serão feitas em listagem única, até o limite máximo, permitidos por modalidade, conforme consta no regulamento específico.

§ 1º A listagem, após sua entrega, não poderá ser alterada com substituição ou acréscimo de nomes. Até a data determinada

§ 2º Se após a data de 31 de março de 2014 o aluno se transferir para outro instituição escolar, ficara proibido de jogar pela mesma nem pela outra instituição escolar.

CAPÍTULO III - DO UNIFORME E ACESSÓRIO PARA OS JOGOS.

Art. 17. Com relação ao uniforme, para as modalidades coletivas, fica determinado o seguinte:

I- todos (as) os (as) atletas da equipe deverão usar calções iguais, entretanto, pequenos detalhes serão tolerados.

II- todos (as) os (as) atletas deverão, obrigatoriamente, usar camisetas iguais e com numeração diferenciada, independente do que consta a regra oficial da modalidade;

III- todos (as) os (as) atletas da equipe deverão usar meias iguais de acordo com a modalidade, entretanto, pequenos detalhes serão tolerados.

Art. 18. Com relação aos calçados e acessórios para os jogos, fica determinado o seguinte:

I – Será obrigatório o uso de tênis para todas as modalidade esportiva, o aluno que apresentar sem o material obrigatório será proibido de entrar em quadra.

II– O uso de caneleira para o futsal não será obrigatório na fase municipal, mas na fase regional será obrigatório.

CAPÍTULO IV - DO SISTEMA DISCIPLINAR E JUSTIÇA DESPORTIVA

Art.19. Serão consideradas condecoradoras do Regulamento Geral e Técnico dos **JEML**, todas as vinculadas aos jogos e, assim, submeter-se-ão, sem reserva alguma, a todas as suas disposições e às consequências que delas possam emanar. .

Art. 20. O (A) diretor (a) e o (a) responsável técnico (a) da escola inscrita responderão pela constituição de sua equipe, pela fidedignidade e veracidade das informações regulamentares e disciplinares das mesmas.

§ 1º A direção da escola também será a responsável por todos os atos que transgridam a prática sadia da atividade esportiva, bem como danos causados a terceiros nos locais dos jogos, por membros de sua delegação ou torcida, a partir do ato de inscrição das escolas na competição.

§ 2º Em caso de dano material causado nas instalações dos locais de competição, hospedagem e ou alimentação, bem como aos meios de

transporte utilizados, a escola responsável deverá indenizar a entidade lesada no valor correspondente ao custo do reparo do referido dano, em até 24 horas após o recebimento da comunicação do fato, por escrito.

Art. 21. Os (As) professores (as), alunos (as) / atletas, pais de alunos (as) e funcionários (as) das escolas participantes e acompanhantes dos **JEML**, obrigar-se-ão a respeitar os princípios disciplinares impostos por este Regulamento.

Art. 22. Para a Direção Técnica das equipes poderão ser inscritos:

I- Professores de Educação Física;

II- Qualquer professor (a) da escola que teia vínculo empregatício com a escola.

Parágrafo único. A escola deverá ter em cada partida, no mínimo um (1) e no máximo dois (2) responsáveis técnicos pela equipe, que obedeçam às normas previstas no *caput* desse artigo. **Art. 23.** A equipe que não comparecer no horário marcado para seu primeiro jogo da programação, na respectiva etapa, perderá por WO podendo prosseguir na competição e os pontos da partida serão creditados em favor da equipe adversária.

VITORIA	3 PONTOS
EMPATE	1 PONTO
DEROTA	0 PONTO
W.O	3 PONTOS

Art. 24. As escolas participantes dos **JEML** poderão protestar ou denunciar irregularidades, por escrito, com indicação legível do nome completo do (as) reclamante (s) e sua (s) assinatura (s) no documento, após o término do jogo ou prova em questão, através de seu representante legalmente credenciado em ficha de inscrição.

§ 1º O prazo para a apresentação por escrito do protesto e/ou denúncia de ordem técnica será de uma (1) hora após o término do jogo

§ 2º Caberá, exclusivamente, ao (a) reclamante a apresentação de documentação comprobatória das irregularidades que alegar.

§ 3º O (A) reclamante deverá encaminhar seu protesto ou denúncia para a Coordenação Técnica do evento ou seja para **C.C.O** dos **JEML**, em que houver a irregularidade.

Art. 25. Julgados os protestos, denúncias ou recursos, e comprovadas às irregularidades contestadas, os culpados estarão sujeitos às seguintes penas:

I- penas pessoais:

a) advertência por escrito;

b) suspensão por número de jogos, determinado pela Comissão Julgadora;

c) suspensão por prazo determinado pela Comissão Julgadora.

II – penas coletivas:

a) advertência por escrito à Direção da Escola nos casos de irregularidades nas inscrições;

b) eliminação da competição da equipe infratora, na modalidade, categoria e naipe em que houver ocorrido a irregularidade, da edição em andamento;
c) suspensão por prazo determinado pela Comissão Julgadora.

CAPÍTULO V - DO BASQUETEBOL

Art. 26. A competição de Basquetebol dos **JEML** será regida pelas regras em vigor na Federação Brasileira de basquetebol.

Parágrafo único. O tempo de jogo será de 20 minutos dividido em dois tempos de 10 minutos com 05 minutos de intervalo.

Art. 27. Será obrigatório nos primeiros 05 minutos do primeiro tempo a permanência do time titular em quadra, não podendo a substituição dos atletas depois os próximos 05 minutos é obrigatório a substituição permanecendo assim até o termo do primeiro tempo. No segundo tempo é liberado a substituição dos atletas, só na categoria [b]

CAPÍTULO VI - DO FUTSAL

Art. 28. A competição de Futsal dos **JEML** será regida pelas regras em vigor na Federação Brasileira de futebol de salão.

Parágrafo único. O tempo de jogo será de 20 minutos divididos em 02 tempos de 10 minutos cada, com 5 minutos de intervalo,

Na categoria b nos 05 minutos o tempo é parado para a troca obrigatória dos atletas, será facultativo ao time adversário.

Art. 29. Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores (as) inscritos (as) em súmula deverá ser o que o regulamento na modalidade permite. Mínimo de 5 jogadores, com número menor que cinco 05 a equipe será considerada perdedora .

Art. 30. Fica estabelecido que na categoria [b] todos os alunos / atletas inscritos em súmula, obrigatoriamente deverão participar de todas as partidas da sua equipe, inteiro, ficando a critério do técnico a utilização dos atletas nos períodos, sob pena de perda dos pontos do jogo em disputa.

Art. 31. A contagem dos cartões disciplinares far-se-á cumulativamente e implicará na suspensão automática.

I- em caso de 3 (três) cartões amarelos, com suspensão por um jogo; e

II – em caso de 1 (um) cartão vermelho, com suspensão por um jogo.

Parágrafo único. Caso o (a) atleta ou o (a) membro da comissão técnica for expulso (a) por agressão (física ou verbal), o número de jogos que ele (ela) ficará suspenso ou a penalidade de afastamento da competição será julgada e decidida pela comissão técnica disciplinar.

Art. 32. Havendo empate na contagem geral de pontos, dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

1] ENTRE DUAS OU TRES EQUIPES:

- A – CONFRONTO DIRETO
- B – MAIOR NUMERO DE VITORIA
- C – MELHOR SALDO DE GOL
- D – SOLTEIO

CAPÍTULO VII- DO HANDEBOL

Art. 33. A competição de Handebol dos **JEML** será regida pelas regras da FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL, pelo que dispuser este Regulamento e pelo que for aprovado em Congresso Técnico.

Parágrafo único. O tempo de jogo será de 20 minutos divididos em dois tempos de 10 minutos cada com intervalo de 05 minutos.

Art. 34. Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores (as) inscritos (as) em súmula deverá ser o que o regulamento na modalidade permite o numero mínimo para realizar uma partida será de cinco 05, menor que cinco, a equipe será considerada perdedora.

Art. 35. Fica estabelecido que na categoria [B] todos (as) os (as) alunos (as) / atletas inscritos em súmula, obrigatoriamente deverão participar de todas as partidas da sua equipe, ficando a critério do técnico a utilização dos atletas nos períodos, sob pena de perda dos pontos do jogo em disputa.

§ 1º Na categoria [B] ficam divididas as partidas em no mínimo 2 períodos sem limites para substituições.

§ 2º Para as Etapas Regional, Inter-Regional e Final Estadual, fica estabelecido o número mínimo de dez (10) e no máximo de quatorze (14) jogadores e o de dois (2) responsáveis técnicos por equipe como sendo o número de pessoas para o deslocamento e a participação nos jogos, inclusive no município sede.

Art. 36. Nas competições de Handebol dos **JEML**, todo (a) atleta ou Responsável Técnico "expulso" deverá cumprir um jogo de suspensão automática.

§1º O (A) atleta ou o (a) Responsável Técnico (a) desqualificado (a) (cartão vermelho e com o relatório do árbitro) cumprirá suspensão automática.

§2º O (A) atleta ou o (a) Responsável Técnico (a) desqualificado (cartão vermelho e sem o relatório do árbitro), não cumprirá suspensão automática.

Art. 37. Havendo empate na contagem geral de pontos, dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – sendo o empate entre duas equipes, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) confronto direto;
- b) maior número de vitória;
- c) saldo de gols na fase
- d) sorteio.

II – sendo o empate entre três ou mais equipes, o desempate se dará da seguinte forma:

- a) maior numero de Vitórias.
- b) contagem de pontos no confronto direto entre as equipes empatadas.
- c) saldo de gols no confronto direto entre as equipes empatadas.
- d) menor número de gols sofridos no confronto direto entre as equipes empatadas.
- e) maior número de gols marcados no confronto direto entre as equipes empatadas.
- f) saldo de gols na fase.
- g) sorteio.

Parágrafo único. Em caso de empate em jogos eliminatórios será disputada uma prorrogação de 5 (cinco) minutos. Caso o empate persista, será realizada uma segunda prorrogação de cinco (5) minutos. Não havendo vencedor, a decisão será feita na cobrança de uma série de cinco tiros de sete metros.

CAPÍTULO VIII - DO VOLEIBOL

Art. 38. A competição de Voleibol dos **JEML** será regida pelas regras em vigor na Federação Brasileira de Voleibol, pelo que dispuser este Regulamento.

Parágrafo único. Os jogos de será em 02 dois sets de 21 pontos e o terceiro de 15 pontos.

Art. 39. Para a realização de uma partida, o número mínimo de jogadores (as) inscritos (as) em súmula deverá ser o que o regulamento na modalidade permite.

Art. 40. Fica estabelecido que na categoria [B] todos os (as) alunos (as) / atletas inscritos em súmula, obrigatoriamente deverão participar de todas as partidas da sua equipe, atuando um set inteiro, ficando a critério do

técnico a utilização dos atletas nos sets, sob pena de perda dos pontos do jogo em cada.

Art. 41. Nas competições de Voleibol dos **JEML**, as medidas disciplinares do jogo serão:

I- caso o (a) atleta ou membro da comissão técnica for expulso por agressão (física ou verbal), o número de jogos que ele ficará suspenso ou a penalidade de afastamento da competição será julgada e decidida pela Comissão Técnica Disciplinar.

II- o (a) atleta ou Responsável Técnico expulso (somente cartão vermelho) será excluído do set em andamento, podendo retornar no seguinte.

Art. 42. A função de líbero só será permitida na categoria juvenil. Mais não será obrigatório.

ART.43. da altura da rede:

Masculino categoria: A – 2.43

Feminino categoria: A – 2.24

Masculino categoria: B – 2.20

Feminino categoria: B – 2.15

Art. 44 Havendo empate na contagem geral de pontos, dentro de uma mesma chave, serão utilizados os seguintes critérios para desempate:

I – sendo o empate entre duas equipes, o desempate se dará pelo resultado do confronto direto ocorrido dentro do turno ou chave, entre as equipes empatadas.

II- sendo o empate entre três ou mais equipes, o desempate se dará da seguinte forma:

a) set's *average*, calculado pelo resultado da divisão entre os set's ganhos e os set's perdidos;

b) pontos *average*, calculado pelo resultado da divisão entre os pontos marcados e os pontos sofridos; e

c) sorteio.

DA FORMA DE DISPUTA

Art. 45 – A Forma de disputa na Fase Municipal nas modalidades coletivas, a composição das chaves será de acordo com o número de equipes participantes em cada modalidade e naipe, conforme quadro abaixo:

N. ^º Equipes	Chaves A B C D	1 ^a Fase Classificatória	Semifinal	Final
2	Play Off com melhor de 3 partidas			
Até 5	Única	Pontos Corridos		
6	3 3 - -	02 da chave A e B	C - 1º A x 2º B D - 1º B x 2º A	VENC. C X VENC. D
7	3 4 - -			
8	4 4 - -			
9	3 3 3 -	01 da chave A, B e C + 01 Índice Técnico (IT)	D - 1º A x 1º C E - 1º B x 1º IT	VENC. D X VENC. E
10	3 3 4 -			
11	3 4 4 -			
12	4 4 4 -			

Art. 46. Os casos omissos neste Regulamento serão decididos pela Comissão Técnica.

Santo Antonio de Leverger – MT, 18 de Março de 2014.